

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA PRESTADORAS DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES (PLANTA INTERNA E REDE EXTERNA)

**PARTICIPE DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DIA 23/07 PARA DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA
NEGOCIADA DE RENOVAÇÃO DA CCT DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS 2024/2026**

Em 19 de março foi realizada uma assembleia virtual com os trabalhadores/as de empresas prestadoras de serviço de telecomunicações, convocada pelo SINTTEL-RS, para definir uma **pauta de reivindicação** para negociar com o SINISTAL (Sindicato Patronal) a fim de renovação da **Convenção Coletiva de Trabalho**. O SINTTEL-RS encaminhou a proposta desta assembleia e passou 3 meses reunindo com o sindicato patronal e representantes de algumas empresas do setor. Mas foi somente na semana passada que foi concluída uma proposta, que está sendo levada à nova assembleia, conforme edital abaixo, para que os trabalhadores/as possam deliberar, de forma autônoma, sobre a mesma para renovação da CCT das Prestadoras.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - **SINTTEL-RS**, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados em **Empresas Prestadoras de Serviço do setor de Telecomunicações da Planta Interna e Rede externa do estado do Rio Grande do Sul**, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada **dia 23\07\2024**, às 18h em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 18h30, em segunda chamada, com qualquer quórum, através do link <https://www.facebook.com/sinttelrs>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar a diretoria do sindicato a negociar e celebrar a presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

2º) Autorizar a diretoria do Sindicato, para convocar e realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados.

3º) Análise e deliberação sobre Proposta de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações do RS - 2024/2026, referente à data-base de 1º de abril de 2024.

4º) Deliberar sobre a conveniência da assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 pelos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL: A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

1) A sessão da assembleia será online, no **dia 23\07\2024** das 18h30 até 20h, através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade, divulgado em até 24 horas, após o término da votação.

COMO VOTAR: Todos os trabalhadores empregados de empresas Prestadoras de Serviço de Telecomunicações estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional destas empresas. É obrigatório o preenchimento dos campos, inclusive nome da empresa, e-mail, nome do empregado e sua opção de voto. **LINK PARA VOTAÇÃO:** www.sinttelrs.org.br/temp/votar. Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores antecipadamente a data da assembleia, pelo e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024

Gilnei Porto Azambuja

Presidente do SINTTEL-RS

PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA CCT DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE 2024/2026:

1) PISO SALARIAL - A partir de 01/04/2024 o piso salarial dos empregados das empresas prestadoras de serviços de planta interna e rede externa do setor de Telecomunicações no estado do RS será corrigido em **3,40%**.

2) REAJUSTE SALARIAL - Os salários acima do piso deverão ser reajustados no percentual **3,40%**, que corresponde a variação de 100% INPC, dos últimos 12 meses e deve ser pago de forma retroativa a data-base de abril, na primeira folha de pagamento.

3) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS EMPREGADOS – Esta locação deve ser corrigida conforme tabela da atual CCT, no percentual de **3,4%**, retroativo a data-base de abril/24.

4) GRATIFICAÇÃO NATALINA - As empresas concederão a partir de: 01/04/2024, a seus empregados 12 tíquetes refeição/alimentação no valor facial de R\$ 27.64, a título de gratificação natalina tendo o valor creditado em 15/12/24.

5) CESTA ALIMENTAÇÃO - A partir de 01/04/2024, as empresas fornecerão mensalmente, a título de cesta alimentação, 04 tíquetes refeição/alimentação para os empregados sócios do SINTTEL-RS, sem prejuízo dos tíquetes concedidos por dia de trabalho, sem qualquer ônus para o trabalhador. Pago retroativo à data-base abril 2024, na primeira folha de pagamento.

6) PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (PLR/PPR 2024) - As empresas comprometem-se a apresentar o Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados, no prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente instrumento. E a partir de 2025, se compromete a apresentar a proposta de PPR 2025, para o Sindicato levar para avaliação em assembleia com os trabalhadores.

7) REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - As empresas manterão o fornecimento, a partir do dia 1º de abril de 2024, do Cartão Eletrônico modalidade FLEX Refeição/Alimentação, de natureza não salarial, no valor facial de **R\$ 27,64**, por dia trabalhado, com a participação do empregado de 10% deste valor, com pagamento retroativo à data-base abril\24, pago na primeira folha de pagamento.

8) AUXÍLIO-CRECHE - A partir de 01/04/2024, as empresas pagarão mensalmente o auxílio creche/pré-escola no valor de **R\$ 311,75**, por filho de empregada, até completar 08 (oito) anos de idade, pagando as diferenças retroativas à data-base abril\2024.

9) AUXÍLIO FILHO ESPECIAL - A partir de 01/04/2024, as empresas pagarão mensalmente, a título de auxílio filho especial, o valor de **R\$ 1.022.45**, para cada filho de empregado, paga as diferenças retroativas à data-base abril\2024.

10) TELEMEDICINA –Empresas oferecem o serviço de Telemedicina a seus empregados, com custeio de 50% da empresa, mediante convênio preferencialmente do SINTTEL-RS.

11) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA ATUAL CCT DAS PRESTADORAS.

PARTICIPE DESTA ASSEMBLEIA QUE VAI ANALISAR PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA CCT DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO SETOR TELECOM